

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 463/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 23/4/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.910589/2024-82

Expediente: 0495056/24-3

Ementa: Trata-se da análise de recurso administrativo em 2^a instância referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.015681/2024-73 (SEI nº 2909653).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GHCOS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 444/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2919931), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 107/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2919095).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/04/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2937873** e o código CRC **1170092F**.

Referência: Processo nº
25351.910589/2024-82

SEI nº 2937873